



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.610, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor Anderson Caneschi Badaró.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Anderson Caneschi Badaró, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de outubro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 24/10/2018